



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 4.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI N. 7046.

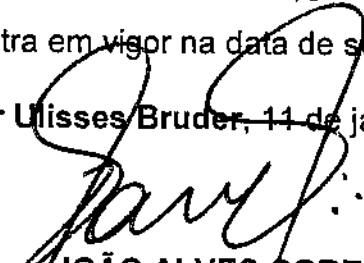
Autor: Vereador Odair de Oliveira Lima.

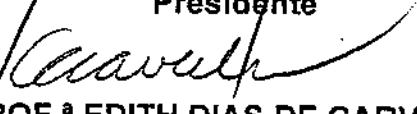
Dispõe sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado do Paraná, para a implantação de área de lazer no Parque das Laranjeiras.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo celebrará convênio com o Governo do Estado do Paraná, visando à obtenção de recursos financeiros para a implantação de área de lazer no Parque das Laranjeiras.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 11 de janeiro de 2006.


JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente


PROF.ª EDITH DIAS DE CARVALHO
1.ª Secretária